

Informação à Comunidade

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia que estamos a passar. Assim, nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, a escola-sede do Agrupamento de Escolas de Redondo (Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade) estabelece-se como promotora de acolhimento dos filhos ou outros dependentes dos profissionais nele referidos. Solicitamos que os interessados ao acolhimento referido sinalizem essa intenção junto dos diretores de turma e/ ou professores titulares/ educadores.

Em caso de dúvidas queiram contactar através de:

Telefone: 266 909 215

Email: aeredondo1@gmail.com

Redondo, 15 de março de 2020

Anabela Silva

Diretora do Agrupamento de Escolas de Redondo